



## **EDITAL PRFN-5ªR Nº 02, DE 21 DE JUNHO DE 2017**

Abre processo seletivo para o preenchimento de vagas de estágio remunerado de nível superior em Direito.

**A PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 5ª REGIÃO**, tendo em vista a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa da atual Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP) nº 2, de 24 de junho de 2016, e a Portaria do Procurador-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região nº 37, de 2014, vem divulgar a **abertura de processo seletivo** para o preenchimento de vagas de **estágio remunerado de nível superior em Direito** e formação de cadastro de reserva, que se dará em conformidade com as regras previstas neste Edital.

### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O processo seletivo objetiva preencher 12 (doze) vagas de estágio remunerado de nível superior em Direito e formar cadastro de reserva.

1.1.1 - Serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais 10% (dez por cento) das vagas ofertadas.

1.1.2 - Se não houver candidatos com necessidades especiais inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos.

1.2 - Poderão participar do processo seletivo os estudantes que estejam matriculados, ou tenham previsão de matrícula no segundo semestre de 2017, entre o 5º e o 8º períodos, ou ano correspondente, em curso superior de Direito autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.3 - A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, no período da manhã ou da tarde, a depender da conveniência do estagiário e da necessidade da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região (PRFN-5ªR).

1.4 - A duração do estágio será de 1 (um) semestre, no mínimo, e de 4 (quatro) semestres, no máximo, excetuados os portadores de necessidades especiais, que poderão permanecer no estágio até o término do curso superior.

1.5 - O estágio será remunerado com bolsa-estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).



1.5.1 - Além da bolsa-estágio, será pago ao estagiário auxílio-transporte no valor fixo de R\$ 6,00 (seis reais) por dia efetivo de estágio, e será formalizado, em seu favor, Seguro contra Acidentes Pessoais.

1.6 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

## **2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1 - A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos e deverá ser efetuada no período previsto no item 2 deste Edital, mediante a entrega dos seguintes documentos:

2.1.1 - Formulário de Inscrição constante do Anexo II, devidamente preenchido;

2.1.2 - cópia de documento de identificação com foto; e

2.1.3 - no caso de candidato portador de necessidades especiais, atestado médico que comprove a necessidade especial e a respectiva compatibilidade com o estágio a ser realizado.

2.2 - O Formulário de Inscrição e os demais documentos deverão ser entregues pessoalmente no Protocolo da PRFN-5ªR, na Av. Agamenon Magalhães, nº 2.864, Espinheiro, Recife, PE, das 9h00 às 12h00 ou das 13h00 às 16h00.

2.3 - Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estipulado no item 2 deste Edital, nem desacompanhadas da documentação obrigatória.

## **3 - DO CRONOGRAMA**

3.1 - O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	23 de junho a 7 de julho de 2017
Aplicação da Prova	11 de julho de 2017, das 13h00 às 17h00
Divulgação do Resultado Provisório da Prova	21 de julho de 2017
Inerposição de Recursos da Prova	24 a 25 de julho de 2017
Divulgação do Resultado Final	28 de julho de 2017

3.2 - Eventuais alterações no cronograma do processo seletivo serão divulgadas por meio da publicação de Edital de Retificação no *site* da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) na *Internet*, no endereço <http://www.pgfn.fazenda.gov.br/programa-de-estagio/estagios-abertura-de-selecao-e-resultados/estagios-abertura-de-selecao-e-resultados>.

## **4 - DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E CORREÇÃO**

4.1 - O processo seletivo será composto de uma prova dividida em duas partes, uma objetiva, de caráter eliminatório, e outra subjetiva, de caráter classificatório, que abordarão os temas constantes no Anexo I deste Edital



4.1.1 - A parte objetiva conterà 12 (doze) questões de múltipla escolha, que valerão 0,5 (cinco décimos) ponto cada uma e 5 (cinco) pontos no total.

4.1.2 - A parte subjetiva conterà 1 (uma) questão discursiva, com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.

4.2 - Somente será corrigida a parte subjetiva da prova do candidato que obtiver pontuação mínima de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos na parte objetiva.

4.3 - A correção da parte subjetiva levará em consideração o conhecimento técnico-jurídico e o correto uso do vernáculo.

4.4 - A prova será realizada no auditório da PRFN-5ªR, localizado no 18º andar da sua sede, na Av. Agamenon Magalhães, nº 2.864, Espinheiro, Recife, PE, na data e no horário previstos no item 2 deste Edital, com duração máxima de 4 (quatro) horas.

4.4.1 - Caso o número de candidatos inscritos supere o número de lugares disponíveis no auditório da sede da PRFN-5ªR, o local de realização da prova poderá ser alterado mediante divulgação prévia a todos os inscritos.

4.5 - O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica preta ou azul, do comprovante de inscrição e de documento de identificação original com foto.

4.6 - Não será permitida consulta de qualquer espécie, utilização de corretivo, utilização de dispositivo eletrônico que possibilite comunicação externa, nem comunicação entre os candidatos, sob pena de imediata exclusão do certame.

4.6.1 - Os dispositivos legais pertinentes à parte subjetiva da prova, se necessários, serão fornecidos no corpo da prova.

4.7 - Será sumariamente excluído do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos na parte objetiva da prova.

4.8 - Serão classificados os candidatos que, além de alcançarem nota mínima 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos na parte objetiva da prova, obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) pontos no total, considerando a soma das notas obtidas nas partes objetiva e subjetiva.

4.9 - A relação dos candidatos classificados provisoriamente será divulgada no *site* da PGFN na Internet e na sede da PRFN-5ªR, conforme previsto no cronograma constante no item 2 deste Edital.

4.10 - O candidato que tiver interesse poderá comparecer à sede da PRFN-5ªR, no prazo para a interposição de recursos previsto no item 2 deste Edital, para ter acesso à sua nota individual e à sua prova.

## **5 - DOS RECURSOS**



5.1 - Após a divulgação do resultado provisório da prova, será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recursos, conforme cronograma constante no item 2 deste Edital.

5.2 - Os recursos deverão ser entregues no Protocolo da PRFN-5ªR.

5.3 - Não serão conhecidos recursos apresentados intempestivamente.

5.4 - Os recursos deverão ser apresentados na forma do Anexo III deste Edital, em folhas separadas para cada questão impugnada, sob pena de não conhecimento.

5.5 - O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final da seleção serão divulgados no *site* da PGFN na Internet e na sede da PRFN-5ªR, na data prevista no cronograma constante no item 2 deste Edital.

## **6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 - A classificação final observará a pontuação total obtida pelo candidato na prova, devendo ser melhor classificado o de maior nota e pior classificado o de menor nota.

6.2 - Em caso de empate, será melhor classificado o candidato que obtiver nota mais alta na parte subjetiva da prova, e, em persistindo o empate, aquele que de maior idade.

6.3 - O candidato contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade na classificação final, nos termos do art. 18 da ON SEGES/MP nº 2, de 2016.

6.4 - A classificação final será divulgada na data prevista no item 2 deste Edital, no *site* da PGFN na Internet e na sede da PRFN-5ªR.

6.5 - O resultado do processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, à critério da PRFN-5ªR.

## **7 - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

7.1 - Os candidatos classificados serão convocados para o preenchimento imediato de 22 (vinte e duas) vagas de estágio de nível superior em Direito, observada a classificação final, bem como daquelas que vagarem ao longo da validade do certame.

7.2 - A convocação será realizada por telefone e *e-mail*, razão pela qual os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados junto à PRFN-5ªR.

7.3 - No momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá comprovar que está matriculado entre o 5º e o 8º período, ou ano correspondente, em curso superior de Direito autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

7.4 - O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga de estágio, por qualquer motivo não se apresentar em até 2 (dois) dias úteis, terá seu nome colocado em final de lista.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Subprocurador-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região.

8.2 - Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a PRFN-5ªR, pelos telefones (81) 3416-5734 ou (81) 3416-5845, ou pessoalmente, comparecendo em sua sede, à Av. Agamenon Magalhães, nº 2.864, Espinheiro, Recife, PE, das 9h00 às 12h00 ou das 13h00 às 16h00.

PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 5ª REGIÃO,  
em 20 de junho de 2017.

**RAFAELA MARIANA C. H. BARBOSA**  
Subprocuradora-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região



## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### I - Direito Constitucional

1. Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação.
2. Poder Constituinte.
3. Interpretação das normas constitucionais.
4. Controle de constitucionalidade.
5. Princípios fundamentais.
6. Direitos e garantias fundamentais.
7. Organização do Estado.
8. Organização dos poderes. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça.
9. Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas.
10. Tributação e Orçamento. Sistema Tributário Nacional. Finanças Públicas
11. Ordem Econômica e Financeira.

### II - Direito Processual Civil

1. Normas Fundamentais e Aplicação das Normas Processuais
2. Jurisdição: conceito; características; limites; poderes; princípios fundamentais; espécies e órgãos. Equivalentes jurisdicionais. Cooperação internacional.
3. Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito; meios de controle. Cooperação Nacional.
4. Processo e procedimento: princípios gerais; conceito; objeto; espécies e pressupostos processuais.
5. Sujeitos do processo: Partes (capacidade; representação; deveres); Procuradores; Litisconsórcio; Intervenção de Terceiros; Juiz e Auxiliares da Justiça. Advocacia Pública.
6. Atos processuais: forma; tempo; lugar; comunicação e nulidades. Distribuição e Registro. Valor da causa.
7. Tutela provisória: Tutela de urgência e Tutela da evidência.
8. Formação, Suspensão e Extinção do Processo.
9. Processo de Conhecimento: petição inicial; improcedência liminar do pedido; contestação; reconvenção; revelia; providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo.
10. Sentença e coisa julgada. Remessa Necessária. Liquidação de sentença.
11. Cumprimento de sentença. Defesa do executado.
12. Procedimentos especiais. Embargos de terceiro.
11. Execução em geral. Execução por quantia certa. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos à execução. Suspensão e extinção do processo de execução.
13. Execução judicial da Dívida Pública da União. Lei de Execução Fiscal (Lei n.º 6.830/80).
14. Incidente de Assunção de Competência. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Conflito de Competência. Ação rescisória. Incidente de resolução de demandas repetitivas.
15. Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos; efeitos e espécies.

### III - Direito Tributário

1. Sistema constitucional tributário; poder de tributar; competência tributária; princípios constitucionais; e repartição das receitas.
2. Tributos: conceito; classificação e espécies.
3. Legislação tributária: vigência; aplicação; interpretação e integração;
4. Obrigação tributária: fato gerador; hipótese de incidência; sujeito ativo; sujeito passivo; responsabilidade tributária.
5. Crédito tributário: constituição; suspensão; exclusão e extinção.
6. Privilégios e Prerrogativas do crédito tributário.
7. Processo Administrativo Tributário.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### TESTE SELETIVO DE ESTÁGIO 2016 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME:			
RG e ÓRGÃO EXPEDIDOR:			
CPF:			
ENDEREÇO:			
E-MAIL:			
TELEFONE FIXO:			
TELEFONE CELULAR:			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
ANO / PERÍODO NO 2º SEMETRE DE 2017:			
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:	<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino		
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
NATUREZA DA NECESSIDADE ESPECIAL:			
GRAU DA NECESSIDADE ESPECIAL:			
É BENEFICIÁRIO DO PROUNI OU DO FIES?	<input type="checkbox"/> Sim, do _____. <input type="checkbox"/> Não		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

(Campo a ser preenchido pela PRFN-5ªR)

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 2/2017**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

NOME:			
DIA DA PROVA:			
LOCAL:	<input type="checkbox"/> Sede da PRFN-5ªR – Av. Agamenon Magalhães, nº 2.864, 18º andar, Espinheiro, Recife/PE. <input type="checkbox"/> outro:		

Recife, de de 2017 .

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Servidor Responsável



### ANEXO III – MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, detentor do comprovante de inscrição nº \_\_\_\_\_, venho apresentar recurso contra à correção da questão de nº \_\_\_\_ da parte eliminatória ou da parte classificatória.

A presente impugnação se dá pelos argumentos e fundamentos seguintes:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Recife, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Por \_\_\_\_\_  
(Assinatura do servidor responsável)